

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PRINCIPAL ORIGINÁRIA

### Importante:

- Os documentos digitalizados devem estar com a melhor qualidade possível no momento de anexar ao sistema, para isso, a posição deve ser no sentido de leitura e não pode anexar PDF de imagens que foram fotografadas ou ilegíveis.
- Orientação sobre anexação dos documentos: observar a instrução para o protocolo online de inscrição que está no site para download.

### 1) Requerimento de inscrição;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento.

### 2) Declaração de função pública;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento;

#### 2.1) Para funcionário público, anexar:

a. Decreto de nomeação. Caso não tenha o decreto, apresentar o ato de posse. Caso não tenha o decreto e o ato, apresentar certidão expedida pela repartição em que trabalha, constando data do início do exercício, cargo/função exercida e local de lotação;

b. Declaração do próprio órgão descrevendo as atribuições referente ao cargo/função em exercício.

### 3) Declaração de idoneidade moral;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento.

4) Comprovante de endereço residencial e comercial. Comprovado por meio da fatura de energia, água ou telefone (atualizado - últimos 90 dias). Dispensa ser em nome do interessado.

5) Documentos pessoais: título eleitoral, CPF, RG e certificado de reservista (homens com idade até 45 anos).

6) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral. Pode ser substituída pelo comprovante de votação do 1º e 2º turno (juntos) da última eleição. Justificativa eleitoral não é aceita.

6.1) Disponibilizada no site - [clique aqui](#)  
(válida por 90 dias).



6.2) Emitir a validação. Veja a imagem ao lado

7) Certidão negativa da Justiça Estadual. Somente criminal e 1º grau.

7.1) Disponibilizada no site - [clique aqui](#) (válida por 90 dias).

7.2) Caso esta seja positiva, anexar também certidão narrativa de cada processo que constar na certidão.

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



- 8) Certidão negativa da Justiça Federal. Cível e criminal.
  - 8.1) Disponibilizada no site - [clique aqui](#) (válida por 90 dias).
  - 8.3) Caso esta seja positiva, anexar também certidão narrativa de cada processo que constar na certidão.
- 9) Declaração da IES contendo a informação da conclusão do curso e a data da efetivação da matrícula nos últimos dois semestres (corresponde ao semestre que se inscreveu para a 1ª fase do Exame de Ordem). São dispensados aqueles que fizeram a inscrição para 1ª fase após a conclusão do curso.
- 10) Diploma original. Na falta do diploma, anexar certidão/declaração original de graduação em Direito em que conste a data que colou grau;
- 11) Histórico acadêmico do curso de Direito;
- 12) Quando for comparecer na Subseção ou na Seccional, após a liquidação do pagamento da taxa, para homologação dos documentos e coleta do biométrico, entregue 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco, colorida (nítida, sem reflexo de luz e sombra), com a imagem do rosto de frente e próxima. Os homens devem usar terno e gravata.

## **2.1 - Documentos complementares:**

1. Bacharel que foi inscrito como estagiário em outro Estado e requer a inscrição originária na OAB/GO, deve anexar:
  - a. Certidão original constando o cancelamento da inscrição;
  - b. Cópia autenticada (pela seccional de origem) do processo de inscrição de estagiário.
2. O Bacharel que concluiu o curso antes de 04/04/1994 é obrigatório ter o Certificado de Estágio emitido pela faculdade/universidade. Anexar no sistema o documento original.
  - 2.1. O Bacharel que concluiu entre 04/07/1994 a 04/07/1996 – obrigatório seguir a Resolução nº 02 de 1994 do CFOAB sendo a obtenção do Certificado de Estágio e comprovação de inscrição de estagiário na OAB/GO.

2.2. O Bacharel que concluiu posterior a 04/07/1996 - obrigatório ser aprovado no Exame de Ordem (para ser valido o interessado deve ter inscrito na 1ª fase quando estava matriculado no 9º ou no 10º período).

3. O aprovado no Exame de Ordem em outro Estado deve anexar o certificado original de aprovação no Exame de Ordem.

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [oabnet@oabgo.org.br](mailto:oabnet@oabgo.org.br)